



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: preeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO DE EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FICAM CONVOCADOS A COMPARECER NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL.

Por determinação da Controladoria Geral do Município de Jenipapo de Minas, estado de Minas Gerais, A Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Turmalina Nº 200 Centro, nesta cidade, por intermédio da Área de Recursos Humanos, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 01 a 31 de Agosto do corrente ano, nos horários compreendidos entre 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, da seguinte forma:

Os Servidores Lotados nas áreas da Saúde, Educação, Social e nas Demais unidades Administrativas farão seu recadastramento no Setor de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal na Rua Turmalina Nº 200 centro, no período de 01 a 31 de Agosto de 2018.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia (fotocópia) dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ 01 foto 3x4 (Original);
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: preeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

- ✓ Registro de Nascimento (Filhos entre 7 a 14 anos);
- ✓ Carteira Habilitação (Se Motorista)
- ✓ Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- ✓ Comprovante com N° PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
- ✓ Comprovante de endereço (Válido dos últimos três meses);
- ✓ Certificado de conclusão de curso (Ensino Fundamental, médio ou superior);
- ✓ Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, caso possua);
- ✓ Informar e-mail pessoal (caso possua);
- ✓ Informar telefone móvel que possa receber mensagens ou recados;

Os Servidores afastados ou que se encontram á disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação , a indicação do órgão em que estão á disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor Publico Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata esse edital deverá apresentar á areia de recursos humanos, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na Hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor publico Municipal deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O Recadastramento poderá ser efetuado por procuração, com firma devidamente reconhecida em cartório, desde que a mesma seja recente, datada no máximo até o início do exercício (Ano) de 2018. Em hipótese alguma é aceita procuração que não atenda as exigências da Administração Publica. Caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: preeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

Administração 2017-2020

procuração não atenda as exigências da Administração Pública, o servidor deverá realizar o seu cadastramento pessoalmente no local indicado acima referido.

O Servidor Público Municipal que deixar de ser cadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor público Municipal.

O Servidor Público Municipal responderá civil, pena e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Cadastramento.

A Área de recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final a Controladoria Geral do Município, para as providências administrativas cabíveis.

Os Casos omissos neste Edital Serão resolvidos pela Área de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas – MG 30 de Julho de 2018


Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal
Jenipapo de Minas - MG

Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal